



MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM  
CÂMARA MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

### AVISO

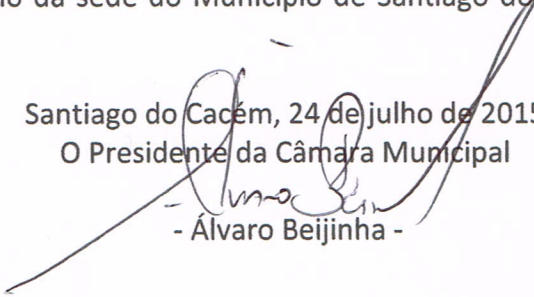
#### **Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Santiago do Cacém**

**Álvaro dos Santos Beijinha**, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público, para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10 alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14/08 e artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 23/07/2015, aprovou sob proposta da Câmara Municipal n.º 31/DSCT-SAU/2015 deliberada em reunião de 09/07/2015, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU), do Centro Histórico de Santiago do Cacém, conforme planta que se anexa ao presente aviso.

Torna-se ainda público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, que os elementos que compõem o projecto de delimitação da ARU, Memória Descritiva, Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, podem ser consultados pelos interessados na página electrónica do município no endereço [www.cm-santiagocacem.pt](http://www.cm-santiagocacem.pt).

O processo administrativo da ARU, encontra-se também disponível para consulta, na Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território – Secção de Administração Urbanística, sita no edifício da sede do Município de Santiago do Cacém, entre as 9.00h e as 16.00 h.

Santiago do Cacém, 24 de julho de 2015  
O Presidente da Câmara Municipal

  
- Álvaro Beijinha -